

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE MEDICINA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

EDITAL Nº 2224/2025

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO № 01/2026 - MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGSP-UFMG) FAZ SABER que, no período das **00:00h do dia 05 de setembro de 2025 às 23:59h do dia 06 de outubro de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de **MESTRADO** e **DOUTORADO**, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), acessível pelo endereço eletrônico https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição no sistema e submeter os documentos solicitados nos itens 5.1, 5.2 e 6.1 deste Edital, digitalizados em formato PDF (digitalização deve estar legível), durante o período de vigência das inscrições. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo, enviadas pelo Correio ou pelo correio eletrônico (e-mail).
- 1.2. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGSP, pelo email: ppgsp@medicina.ufmg.br. Todos os atos desse processo seletivo (editais, cronogramas, comunicados, retificações e resultados) serão divulgados na página eletrônica do PPGSP, disponível em: https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/
- 1.3. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 1.4. As áreas de concentração do Programa para o mestrado são epidemiologia e saúde pública e, para o Doutorado, a área de concentração é saúde pública.

2. DAS VAGAS

2.1. DAS VAGAS PARA MESTRADO

- 2.1.1. Serão oferecidas **18 (dezoito)** vagas de mestrado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, conforme explicitado na Tabela 1. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 09 (nove) das 18 (dezoito) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.
- **Tabela 1** Distribuição de vagas para o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública (2026/1).

Área de concentração

Distribuição de vagas

	Ampla concorrência	Reserva para candidatos autodeclarados negros
Epidemiologia	05	04
Saúde Pública	04	05
Total	09	09

2.2 DAS VAGAS PARA DOUTORADO

2.2.1. Serão oferecidas **18 (dezoito)** vagas de doutorado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, conforme explicitado na Tabela 2. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 09 (nove) das 18 (dezoito) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Tabela 2 – Distribuição de vagas para o curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública (2026/1).

Área de concentração	Distribuição de vagas		
	Ampla Reserva para candidatos concorrência autodeclarados negros		
Saúde Pública	09	09	

- 2.3. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, mediante preenchimento de formulário específico, disponível na página eletrônica do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.
- 2.4. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade de reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 13.12 deste edital.
- 2.5 Caso as vagas ofertadas para o **MESTRADO e DOUTORADO** não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa poderá ocorrer nova seleção para as vagas remanescentes, em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda) observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.
- 3.2. Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.
- 3.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG CPPAI.
- 3.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

- 3.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.
- 3.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.
- 3.6. Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.
- 3.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.
- 3.8. O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.
- 3.8.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Antes de se inscrever no concurso, o(a) candidato(a) deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), acessível pelo endereço eletrônico: https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato
- 4.3 O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição no sistema e submeter os documentos solicitados nos itens 5.1, 5.2 e 6.1 deste Edital, digitalizados em formato PDF, durante o período de vigência das inscrições.
- 4.4 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo, enviadas pelo Correio ou pelo correio eletrônico (e-mail).
- 4.5 Integram o presente edital os seguintes formulários, que estão disponíveis como anexo a este edital e no site do Programa para download preenchimento (https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/):
- a) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO I);
- b) Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Doutorado) (ANEXO II).

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO - COMUNS AO MESTRADO E DOUTORADO

5.1 Podem requerer inscrição os portadores de diploma de curso de graduação aprovado pelo MEC. No ato da inscrição, os candidatos ao curso de **MESTRADO** e **DOUTORADO** deverão anexar pelo Sistema de

Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), os seguintes documentos digitalizados, legíveis, sem rasura e salvos separadamente no formato PDF:

- a) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO 1) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. Esse formulário está disponível na página eletrônica do Programa, onde pode ser realizado download para preenchimento: https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/;
- b) Cópia de diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a)(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pósgraduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) Cópia dos documentos pessoais: Documento de Identidade com foto, Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 5.2 No caso de aprovação, para o registro acadêmico, o candidato precisará apresentar documentações adicionais, como comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme descrito no item 8.1 letra "f" deste edital. É de responsabilidade do candidato assegurar que a documentação adicional esteja disponível para entrega nos prazos exigidos neste Edital para efetuação do registro acadêmico e da matrícula.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO - ESPECÍFICOS PARA DOUTORADO

- 6.1 No ato da inscrição, além dos documentos comuns a todos, descritos nos itens 5.1 e 5.2 deste edital, os candidatos ao **DOUTORADO** deverão anexar pelo Sistema de Inscrição da Pós- Graduação (SISPPG), os seguintes documentos digitalizados, legíveis, sem rasura e salvos separadamente no formato PDF:
- a) Cópia de pelo menos um artigo original completo publicado nos últimos 5 (cinco) anos ou carta de aceite para publicação em periódico nacional ou estrangeiro, avaliado como Qualis A na classificação CAPES de periódicos do quadriênio 2017-2020 OU que esteja indexado à base de dados "Medline" (acesso: http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/). NÃO SERÃO ACEITAS RESENHAS DE LIVRO OU CARTAS PARA O EDITOR.
- b) "Curriculum Lattes", conforme modelo do currículo disponível na Plataforma Lattes do CNPq (acesso pelo site www.cnpq.br), salvo em formato PDF;
- c) Cópia dos documentos comprobatórios das informações constantes no Currículum Lattes. **OS COMPROVANTES DEVEM SER SALVOS EM UM ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF**, em separado ao Currículo Lattes. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados seguindo a ordem dos quesitos descritos na Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (ANEXO II), disponível na página eletrônica: https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/. Somente os documentos comprobatórios referentes às "Produções Científicas" e à "Experiência Profissional, Docência e Pesquisa" descritos na Ficha de Pontuação do Currículo Lattes devem ser incluídos no Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG), em um único arquivo PDF. Outros documentos ou certificados que, porventura, sejam incluídos, serão desconsiderados pela Comissão de Seleção. Produções científicas e/ou experiências não comprovadas ou cujos comprovantes não permitam uma avaliação adequada dos critérios estabelecidos para cada quesito serão desconsideradas.
- d) Ficha de Pontuação do Currículo Lattes preenchida (ANEXO II). O candidato deverá registrar para cada item da ficha: 1) a(s) página(s) do arquivo mencionado no item 6.1, letra 'c' deste edital, onde cada comprovante do currículo pode ser consultado pela banca examinadora; 2) a pontuação obtida em cada item respeitando a "pontuação máxima" permitida por item; 3) somatória final da pontuação de seu curriculo. A ficha deverá conter a assinatura do candidato. A última coluna da Ficha deverá permanecer em branco, pois será preenchida pela banca examinadora após a conferência dos documentos comprobatórios. Esse formulário disponível página Programa: está na eletrônica https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/.

- e) Projeto de tese com no máximo 10 páginas contendo o título do projeto, introdução/antecedentes científicos, objetivos, hipóteses, material e métodos, referências bibliográficas, cronograma de execução e orçamento. O projeto deve ser redigido em fonte Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado, ajuste de 3 cm para as margens superior e esquerda, ajuste de 2 cm para as margens inferior e direita, formato pdf e sem a identificação do(a) candidato(a). NÃO PODERÁ HAVER AO LONGO DO TEXTO QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- f) Folha de rosto com o título do projeto e o nome do(a) candidato(a). A FOLHA DE ROSTO DEVE SER SALVA SEPARADAMENTE DO PROJETO EM FORMATO PDF.
- g) Carta de intenções, em uma lauda, dirigida à Coordenação do Programa e indicando: (1) motivo(s) que levou(aram) o(a) candidato(a) a buscar o Programa de Pós- Graduação em Saúde Pública; (2) o título do projeto de tese proposto e a indicação da linha de pesquisa de inserção no Programa, com justificativa. A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível na página eletrônica do Programa (https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/).

7. ORIENTAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 7.1 Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.2 Inscrições com documentação incompleta ou incorreta **SERÃO INDEFERIDAS**. **NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER ANEXADO APÓS A INSCRIÇÃO**.
- 7.3 A UFMG não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por motivos de natureza técnica associados a computadores, falhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 7.4 O candidato poderá concorrer a apenas 01 (uma) das áreas de concentração. Caso seja feita mais de uma inscrição, apenas a **última** inscrição realizada e os documentos anexos a ela serão considerados.
- 7.5 A homologação dos pedidos de inscrição será realizada mediante análise da documentação apresentada pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado no dia 09 de outubro de 2025 na página eletrônica do Programa (https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo- seletivo/).
- 7.6 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos em documentos datados e assinados pelo(a) candidato(a), salvos em formato pdf e enviados para o e-mail inscricaosaudepublica2022@gmail.com,, até às 17:00 horas do segundo dia útil após a divulgação dos resultados.
- 7.7 No ato da finalização da inscrição será atribuído ao(à) candidato(a) um número de identificação pelo Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG). Esse número será utilizado para manter seu anonimato durante todo o processo de seleção. O número de identificação do(a) candidato(a) deverá ser o único meio para identificá-lo(a).
- 7.8 As informações prestadas no Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG) são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as etapas, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 13.13 deste Edital.
- 7.9 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

8. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA – COMUNS AO MESTRADO E DOUTORADO

8.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo 2026 deverá apresentar, entre **20/01/2026** e **26/01/2026** os seguintes documentos complementares para efetivar o cadastro prévio e, posteriormente, o registro acadêmico e matrícula:

- a) Certidão de nascimento ou certidão de casamento (para candidatos casados, separados ou divorciados);
- b) Cópia de comprovante de endereço;
- c) Certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição, a ser obtida na página eletrônica: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral, no caso de ser candidato brasileiro. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Cópia do documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino). Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. No caso de candidato(a) estrangeiro, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica;
- f) Comprovante de proficiência em língua inglesa. A proficiência deverá ser comprovada com a apresentação de um dos certificados descritos a seguir obtidos nos últimos 3 (três) anos:
- · Certificado de aprovação em exame de língua inglesa emitido pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 1: Ciências da Saúde. As provas são realizadas conforme calendário e instruções disponíveis no site do CENEX-FALE/UFMG: https://cenex.letras.ufmg.br/2-uncategorised/6-exames-de-proficiencia-em-lingua-estrangeira-para-processos-seletivos-de-programas-de-pos-graduacao. https://cenex.letras.ufmg.br/2-uncategorised/6-exames-de-proficiencia-em-lingua-estrangeira-para-processos-seletivos-de-programas-de-pos-graduacao. <a href="https://cenex.letras.ufmg.br/2-uncategorised/6-exames-de-proficiencia-em-lingua-estrangeira-para-processos-seletivos-de-programas-de-pos-graduacao. https://cenex.letras.ufmg.br/2-uncategorised/6-exames-de-proficiencia-em-lingua-estrangeira-para-processos-seletivos-de-programas-de-pos-graduacao. https://cenex.letras.ufmg.br/a-uncategorised/6-exames-de-proficiencia-em-lingua-estrangeira-para-processos-seletivos-de-programas-de-pos-graduacao. <a href="https://cenex.letras.ufmg.br/a-uncategorised/6-exames-de-proficiencia-em-lingua-estrangeira-para-processos-seletivos-de-programas-de-pos-graduacao. <a href="https://cenex.letras.ufmg.br/a-uncategorised/6-exames-de-proficiencia-em-lingua-estras.ufmg.br/a-uncategorised/6-exames-de-pos-graduacao. <a href="https://cenex.letras.ufmg.br/a-uncategorised/6-exames-de-proficiencia-em-lingua-estras.ufmg.br/a-uncategorised/6-
- · TOEFL Test of English as Foreign Language ITP Institutional Testing Program com pontuação mínima de 499 (quatrocentos e noventa e nove) para o nível intermédio/avançado;
- · TOEFL iBT com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos;
- · IELTS International English Language Test com pontuação mínima de 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos;
- · Michigan ECPE Examination for the Certificate of Proficiency in English com conceito A, B ou C;
- · Cambridge CPE- Certificate of Proficiency in English com conceito A, B ou C;
- · FCE- First Certificate in English da University of Cambridge com conceito A, B ou C;
- · TOEIC (Test of English for International Communication) com pontuação mínima de 605 pontos.
- · Certificados de realização ou conclusão de cursos de inglês não serão aceitos como comprovante de proficiência na língua inglesa. Caso o candidato não possua nenhum dos certificados mencionados anteriormente, ele deverá providenciar a realização de uma das provas dos testes listados, assegurando que a data dos resultados seja compatível com o prazo exigido neste Edital para a entrega do certificado. A relevância de outros certificados de proficiência em língua inglesa de nível intermediário ou superior (com Reconhecimento internacional) será avaliada pela Comissão de Seleção.
- g) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e comprovar conhecimento de língua portuguesa, mediante a apresentação de cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros-Celpe-Bras (nível intermediário).
- 8.2 Independentemente de notificação, perderá o direito à vaga e será considerado desistente o(a) candidato(a) classificado(a) aprovado(a) que não enviar a documentação completa para a secretaria do Programa de Pós-graduação da Saúde Pública, na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer um dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento da vaga será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo, até a data limite para envio da documentação ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 Cada curso (Mestrado e Doutorado) terá uma Comissão de Seleção própria, que será composta por pelo menos 2 (dois) docentes do Programa e 1 (um) professor/pesquisador externo ao Programa, todos indicados pelo Colegiado. O(s) suplente(s) só participará(ão) do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das Comissões de Seleção será divulgada na página eletrônica do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas, em função dos candidatos inscritos neste concurso.

10.DO PROCESSO SELETIVO ON-LINE - MESTRADO

- 10.1 A seleção dos candidatos de **MESTRADO** será feita em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório. O processo seletivo terá natureza **privada**, não sendo aberto ao público externo.
- 10.2 A **primeira etapa** constará de prova de conhecimentos gerais em saúde pública e epidemiologia, composta por questões fechadas, baseadas nas referências bibliográficas indicadas no Anexo III deste Edital. A prova será realizada no formato a distância (on-line), no dia **04 de novembro de 2025** e estará disponível a partir das **09:00 horas.** Os candidatos terão no máximo **15 minutos** para acessar a prova na plataforma e fazer a identificação. A prova terá até **02:00 horas (duas horas)** de duração, contadas a partir do momento que for iniciada.
- 10.3 Na prova, em campo específico, o(a) candidato(a) deverá se identificar apenas com o número de inscrição, sob pena de desclassificação.
- 10.4 Durante a realização da prova, será permitido o uso de calculadora convencional. O uso de calculadoras integradas a dispositivos eletrônicos, como celular e tablet, não será permitido.
- 10.5 O(A) candidato(a) poderá utilizar uma folha em branco para realizar os cálculos necessários. Uma folha em branco também poderá ser utilizada para anotar as alternativas assinaladas em cada questão, permitindo ao(à) candidato(a) a posterior conferência do gabarito. O gabarito será divulgado no dia posterior a realização da prova, na página eletrônica do Programa.
- 10.6 Serão atribuídas notas em escala de 0 a 100, exigindo-se para aprovação rendimento de, pelo menos, 60% (sessenta por cento).
- 10.7 A correção da prova será feita de forma anônima, sendo o nome do(a) candidato(a) conhecido apenas ao final do processo seletivo, após atribuição das notas a todos os candidatos participantes da seleção.
- 10.8 O resultado da primeira etapa será divulgado até o dia **18 de novembro de 2025** na página eletrônica do Programa (https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/).
- 10.9 A **segunda etapa** constará de prova com questão(ões) aberta(s), relacionadas às referências bibliográficas indicadas no **Anexo III** deste Edital. Serão atribuídas notas em escala de 0 a 100. Nesta etapa será analisado também o domínio da língua portuguesa, a capacidade de relacionar, organizar e interpretar informações e a capacidade de construir uma argumentação fundamentada em conhecimentos de Saúde Pública. A prova será realizada no dia **04 de novembro de 2025** e estará disponível a partir das **14:00 horas.** Os candidatos terão no máximo **15 minutos** para acessar a prova na plataforma e fazer a identificação. A prova terá até **02:00 horas (duas horas)** de duração, contadas a partir do momento que for iniciada.
- 10.10 Na prova, em campo específico, o(a) candidato(a) deverá se identificar apenas com o número de inscrição, sob pena de desclassificação.
- 10.11 A **segunda etapa** será realizada por todos os candidatos, mas serão corrigidas apenas as provas daqueles que obtiverem, no mínimo, rendimento de 60% na primeira etapa, respeitados os seguintes parâmetros:
- a) O número de candidatos cuja prova da segunda etapa será corrigida estará limitado a 18 concorrentes para a área de concentração em Epidemiologia e 18 concorrentes para a área de concentração em Saúde Pública, o que equivale a duas vezes o número de vagas em cada área. A seleção das provas da segunda etapa a serem corrigidas levará em conta a ordem decrescente das notas da primeira etapa e o tipo de vaga (ampla concorrência ou reserva para candidatos autodeclarados negros), conforme distribuição

apresentada na Tabela 3. Em caso de empate na última posição, todos os candidatos com a mesma pontuação terão suas provas corrigidas.

Tabela 3 – Distribuição de vagas para a correção das provas da segunda etapa do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública - Mestrado (2026/1).

	Distribuição de vagas			
Área de concentração	Ampla concorrência	Número de provas da segunda etapa que serão corrigidas para vagas da ampla concorrência	Reserva para candidatos autodeclarados negros	Número de provas da segunda etapa que serão corrigidas para vagas reservadas para negros
Epidemiologia	05	10	04	08
Saúde Pública	04	08	05	10
Total	09	18	09	18

- b) Se o número de candidatos autodeclarados negros **aprovados na primeira etapa** for inferior a 8 na área de concentração em Epidemiologia e/ou inferior a 10 na área de concentração em Saúde Pública, as provas dos candidatos inscritos como ampla concorrência e aprovados na primeira etapa em cada uma das respectivas áreas de concentração serão corrigidas, até que se complete o limite de 18 candidatos por área de concentração.
- c) Se o número de candidatos inscritos nas vagas de ampla concorrência **aprovados na primeira etapa** for inferior a 10 na área de concentração em Epidemiologia e/ou inferior a 8 na área de concentração em Saúde Pública, as provas dos candidatos inscritos autodeclarados negros e aprovados na primeira etapa em cada uma das respectivas áreas de concentração serão corrigidas, até que se complete o limite de 18 candidatos por área de concentração.
- d) Se o número total de candidatos **aprovados na primeira etapa**, em qualquer uma das áreas de concentração, for inferior a 18 e houver candidatos aprovados na outra área de concentração, as provas desses candidatos aprovados serão corrigidas até que se atinja o limite de 36 candidatos, no total.
- 10.12 Para aprovação na segunda etapa será exigido rendimento de, pelo menos, 60% (sessenta por cento). A correção da prova será realizada de forma anônima.
- 10.13 Todos os candidatos inscritos no processo seletivo, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no país, deverão realizar as provas (primeira e segunda etapas) simultaneamente, conforme horário oficial de Brasília.
- 10.14 As provas (primeira e segunda etapas) serão realizadas de modo remoto (NÃO presencial) por meio de um aplicativo da empresa *TestWe*, que deverá ser previamente instalado pelo(a) candidato(a) em um computador pessoal.
- 10.15 O arquivo para a instalação deste aplicativo estará disponível para o download somente para o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada.
- 10.16 Para a realização das provas on-line (primeira e segunda etapas), é de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar local adequado e computador pessoal ou máquina de processamento virtual equivalente, com os seguintes requisitos técnicos básicos:
- a) possuir sistema operacional OS X 12 ou Windows 7 ou versão superior;
- b) capacidade de memória aleatória (RAM) de, no mínimo, 2 (dois) GB (gigabytes);
- c) espaço disponível no disco rígido (HD) de, no mínimo, 1 GB (gigabyte);

- d) webcam e microfone externos (desktop) ou integrados (laptop);
- e) permissão de administrador para instalação de aplicativo para realização da prova;
- f) conexão com a internet.
- 10.17 O(A) candidato(a) irá receber, entre **14 e 17 de outubro de 2025**, conforme cronograma do processo seletivo **(Anexo IV)**, um e-mail de boas-vindas da *TestWe*, contendo o Guia do(a) Candidato(a), o link para download do aplicativo e as credenciais do(a) candidato(a) (login e senha). Estas credenciais serão utilizadas para acesso ao aplicativo no dia da prova. O Guia do(a) Candidato(a) também estará disponível na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) informar seu endereço eletrônico (e-mail) corretamente no Sistema de Inscrição da Pós-Graduação (SISPPG) e acompanhar o recebimento do email de boas-vindas da *TestWe*, na data indicada. Caso não acuse o recebimento do e-mail ou tenha mudado de endereço eletrônico, o(a) candidato(a) deverá informar este fato imediatamente para a Secretaria do Programa, enviando mensagem para o email: ppgsp@medicina.ufmg.br.
- 10.18 O(A) candidato(a) é o único responsável por garantir o pleno funcionamento do seu computador e uma conexão via internet com a plataforma onde fará o download do aplicativo, sua identificação no dia da prova e o envio da prova. Após instalado o aplicativo, o(a) candidato(a) é levado, automaticamente, a realizar um **primeiro teste**, um exame genérico para se familiarizar com a plataforma. Entre os dias **18 e 30 de outubro de 2025**, o(a) candidato(a) deverá realizar um **segundo teste, chamado "Teste Técnico"**, no qual câmera e microfone serão testados e todos os procedimentos para a realização da prova poderão ser treinados, conforme ilustrados no Guia do(a) Candidato(a). No dia da prova, não serão aceitos como motivos que impossibilitam a realização da prova qualquer relato de problema técnico ou dificuldade de uso do aplicativo, pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) tenha qualquer problema para realizar o Teste Técnico, ele deverá buscar, com antecedência, suporte junto à *TestWe*, via e-mail: suporte@testwe.eu.
- 10.19 O(A) candidato(a) é integralmente responsável pela garantia da qualidade da conexão via internet com a plataforma que será utilizada para a realização das provas (primeira e segunda etapas). Caso o(a) candidato(a) não consiga realizar ou finalizar as provas (primeira e/ou segunda etapas), devido a problemas técnicos externos à plataforma que comprometam a conexão com o computador, não será aplicada nova prova e o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- 10.20 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica a autorização do(a) candidato(a) para a gravação e o armazenamento de suas imagens e áudios durante a realização da prova.
- 10.21 A inscrição no processo seletivo implica a concordância do(a) candidato(a) com os princípios éticos e legais pertinentes à realização das provas on-line (primeira e segunda etapas), sendo que o(a) candidato(a) assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização destas provas. Em caso de constatação de fraude na realização destas provas, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo de seleção e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE DO MESTRADO

- 11.1 No início da realização da prova remota, será solicitado ao(à) candidato(a) que apresente o **documento de identidade original com foto**, o mesmo enviado no ato da inscrição.
- 11.2 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) a escolha do local mais adequado para a realização da prova. Recomenda-se fortemente a escolha de um local silencioso, com boa iluminação e restrito ao(à) candidato(a) durante a realização da prova. O(A) candidato(a) não poderá se ausentar desse local sob nenhuma circunstância durante a realização da primeira etapa e durante a realização da segunda etapa.
- 11.3 Para início da primeira e da segunda etapa, o candidato terá 15 minutos para se conectar ao aplicativo, inserir suas credenciais (login e senha) e realizar a identificação (foto do candidato e do documento de identidade). Após os 15 minutos não será mais possível acessar este módulo da prova pelo aplicativo e o(a) candidato(a) que não realizar este acesso ficará impossibilitado de responder a prova.
- 11.4 Após o acesso com suas credenciais, a primeira ação do(a) candidato(a) será a captura, pela sua câmera do computador ou *webcam*, de uma foto da sua face (orelhas devem estar visíveis e deverão

permanecer assim durante toda a realização da prova) e, em seguida, de uma foto do seu documento informado no ato da inscrição, com o lado da foto virado para a câmera e do "ambiente 360", conforme ilustrado no Guia do(a) Candidato(a). O(A) candidato(a) deverá manter, ao longo de todo o tempo de prova, seu rosto sempre bem visível para a câmera do seu computador. A não visualização do rosto do(a) candidato(a), em qualquer momento da prova, poderá levar à desclassificação do(a) candidato(a). Após concluída a etapa de identificação, a prova estará acessível e o tempo para sua execução passa a ser contado a partir deste instante.

- 11.5 Durante a realização da prova, o computador do(a) candidato(a) ficará bloqueado para acesso externo à internet, atalhos de teclado e todas as conexões externas (portas) serão bloqueadas, com exceção da ligação a um monitor, à câmera, microfone, teclado e mouse, de forma que apenas o aplicativo da prova estará acessível. Não será permitida consulta e uso de nenhum outro material ou equipamento, tais como celulares (smartphones), fones de ouvido, livros, anotações e cadernos de notas, outros sites, entre outros, durante a realização da prova. Também não será permitida consulta a terceiros.
- 11.6 Uma vez iniciada a prova, só será permitido ao(à) candidato(a) sair do ambiente/plataforma de prova digital ao final da primeira e da segunda etapas da prova. Considera-se "sair do ambiente de prova" quaisquer ações que envolvam a perda de foco ou da visibilidade do(a) candidato(a) pela câmera do computador.
- 11.7 As questões objetivas serão apresentadas de forma individual e sequencialmente.
- 11.8 Questões não respondidas serão consideradas "em branco".
- 11.9 Durante a realização da prova, o aplicativo faz o monitoramento contínuo do(a) candidato(a) por meio da gravação de imagens e áudio ambiente, mesmo estando o computador desconectado da internet. Estas informações são gravadas pelo aplicativo e, posteriormente, transmitidas para a plataforma de provas pela internet, em conjunto com as respostas dadas pelo(a) candidato(a) nas questões da prova. A análise posterior destas gravações será um dos instrumentos utilizados para a detecção de possíveis fraudes e comportamentos suspeitos do(a) candidato(a) durante a realização da prova. O(A) candidato(a) deverá estar ciente que no ato da inscrição já autorizou a gravação e o armazenamento de suas imagens e áudios durante a realização da prova, para uma posterior análise. Candidatos que violarem qualquer regra estabelecida neste Edital e cujas provas contiverem qualquer evidência de fraude, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão eliminados do processo de seleção.
- 11.10 Para que o aplicativo grave imagem e som do ambiente, o(a) candidato(a) deverá manter câmera e microfone ligados durante toda a realização da prova. Se, por qualquer motivo alheio a sua vontade, câmera e/ou microfone pararem de funcionar, o(a) candidato(a) poderá continuar realizando a prova normalmente. Caberá ao(à) candidato(a) comunicar este fato à Secretaria do Programa no mesmo dia da realização da prova, pelo e-mail: inscriçaosaudepublica2022@gmail.com. Qualquer anomalia que ocorra durante a prova será registrada pelo aplicativo e encaminhada para análise, juntamente com as respostas da prova, para a Secretaria do Programa, via internet. Caso se constate fraude, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o(a) candidato(a) poderá ser eliminado do processo de seleção.
- 11.11 Após o término da prova, o(a) candidato(a) terá o prazo de 2 (duas) horas para enviar a prova via internet, por meio do aplicativo. O não envio da prova caracterizará o(a) candidato(a) como ausente e ele será automaticamente eliminado da seleção. A conexão com a internet só é necessária para a instalação prévia do aplicativo, no momento em que se inicia a prova (nas etapas de identificação e filmagem do local onde a prova está sendo realizada conforme instrução "ambiente 360" ilustrado no Guia do(a) Candidato(a)), e no momento do envio da prova.
- 11.12 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a realização da prova, qualquer que seja a alegação.
- 11.13 Sem prejuízo das sanções criminais e cíveis cabíveis, se, a qualquer tempo, for verificada irregularidade e conduta ilícita ou contrária aos termos deste Edital, a prova do(a) candidato(a) será anulada, sendo o mesmo automaticamente eliminado do processo de seleção.

- 11.14 A não participação do(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará sua eliminação.
- 11.15 O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final.
- 11.16 Caberá recurso contra o resultado parcial (primeira etapa) e/ou contra o resultado final do processo seletivo. Os pedidos de recurso deverão ser enviados em formato pdf para a Coordenação do Programa (e-mail: inscricaosaudepublica2022@gmail.com), datados e assinados pelo(a) candidato(a).
- 11.17 Recursos interpostos contra o resultado parcial do processo seletivo (primeira etapa) devem ser apresentados até às 17:00 horas do segundo dia após a divulgação dos resultados da 1ª etapa (2 dias úteis), sem prejuízo do recurso final.
- 11.18 Recursos interpostos contra o resultado final do processo seletivo devem ser apresentados até às 17:00 horas do décimo dia após a divulgação do resultado final (10 dias corridos).

12. DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO

- 12.1 A seleção dos candidatos de DOUTORADO será feita em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, de natureza **privada** não sendo aberto ao público externo,a saber:
- 12.2 A **primeira etapa** constará de análise do projeto de tese pela Comissão de Seleção, dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida. Nesta etapa serão analisadas a justificativa e relevância do projeto para a saúde pública (30%), a adequação metodológica (40%), os aspectos éticos e viabilidade (30%), levando-se em conta o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para defesa do trabalho final. Apenas os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a 70% nesta fase serão convocados para a segunda etapa do processo seletivo. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **30 de outubro de 2025**, na página eletrônica do Programa.
- 12.3 A **segunda etapa** constará de duas avaliações: (1) análise do *Curriculum Lattes* (25%) e (2) apresentação do projeto de tese, seguida de arguição oral sobre o projeto apresentado (75%), totalizando 100%. Para ser aprovado nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter rendimento igual ou superior a 70%. Na análise do *Curriculum Lattes* serão avaliadas as publicações científicas (12,5%) e a experiência profissional/docência/pequisa (12,5%). Na apresentação do projeto de tese, seguida de arguição oral, serão avaliados: a apresentação do projeto (20%); o conhecimento sobre o tema do projeto e inserção na linha de pesquisa selecionada pelo(a) candidato(a) (35%); e domínio da metodologia proposta (20%). O projeto de tese deverá ser apresentado oralmente (duração de 15 minutos) pelo(a) candidato(a). Apresentações em formato *power point* poderão ser utilizadas pelo(a) candidato(a) nesta etapa.
- 12.4 A **segunda etapa** será realizada presencialmente na Faculdade de Medicina da UFMG, entre os dias **10 e 14 de novembro de 2025**, de acordo com o cronograma a ser divulgado na página eletrônica do Programa.
- 12.5 A apresentação do projeto de tese seguida por arguição oral poderá ser realizada no formato à distância, via plataforma *online*, desde que o/a candidato/a apresente justificativa da necessidade de realização da defesa à distância, em casos como os exemplificados a seguir: motivo de saúde, viagem, restrição de deslocamento, dentre outros. Para isso, o/a candidato/a deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição**, assinalando a opção no formulário, preenchendo o campo de justificativa e anexando a documentação comprobatória, que estará sujeita à análise e aprovação da Comissão de Seleção.
- 12.6 Para realização da segunda etapa no formato à distância (on-line) será utilizado sistema de videoconferência, com o uso de uma das seguintes plataformas on-line: Lifesize, Zoom, Meet ou Microsoft Teams. É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar local adequado, computador pessoal e serviço de conexão à internet com velocidade compatível para a emissão de som e imagem em tempo real. Recomenda- se não usar dispositivos móveis (smartphone e tablet).
- 12.7 As orientações sobre o local ou plataforma on-line que será utilizada para a realização da segunda etapa serão enviadas aos candidatos em momento oportuno, por e-mail, para o endereço eletrônico (e-mail) informado pelo(a) candidato(a) no sistema de inscrição (SISPPG). Nas situações em que essa etapa for realizada remotamente, caberá ao(à) candidato(a) responsabilizar-se por fazer o seu registro na plataforma on-line indicada, verificar a qualidade da sua internet, o funcionamento da webcam e do microfone e por testar a conexão com a plataforma, seguindo as orientações enviadas.

- 12.8 A UFMG não se responsabilizará por problemas na conexão e/ou por problemas técnicos externos à UFMG que comprometam a conexão com a plataforma de videoconferência.
- 12.9 A escala para a apresentação do projeto de tese seguida por arguição oral será divulgada na página eletrônica do Programa, juntamente com o resultado parcial (1ª etapa).
- 12.10 Todos os candidatos inscritos no processo seletivo, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no País, deverão realizar a 2ª etapa no horário pré-definido no cronograma, compatível com fuso horário oficial de Brasília, divulgado na página eletrônica do Programa.
- 12.11 Os candidatos que não comparecerem ou não acessarem a sala de videoconferência na data e horário pré-definidos para a apresentação oral do seu projeto serão desclassificados do processo seletivo.
- 12.12 O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final.
- 12.13 Caberá recurso contra o resultado parcial (primeira etapa) e/ou contra o resultado final do processo seletivo. Os pedidos de recurso deverão ser enviados em formato pdf para a Coordenação do Programa (e-mail: inscriçaosaudepublica2022@gmail.com), datados e assinados pelo(a) candidato(a).
- 12.14 Recursos interpostos contra o resultado parcial do processo seletivo (primeira etapa) devem ser apresentados até às 17:00 horas do segundo dia útil após a divulgação dos resultados da 1ª etapa (2 dias úteis), sem prejuízo do recurso final.
- 12.15 Recursos interpostos contra o resultado final do processo seletivo devem ser apresentados até às 17:00 horas do décimo dia após a divulgação do resultado final (10 dias corridos).

13. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

- 13.1 A nota final do(a) candidato(a) no processo seletivo (Mestrado ou Doutorado) será a média aritmética das notas obtidas na primeira e segunda etapas de seleção. Para o **MESTRADO**, serão aprovados os candidatos que obtiverem uma nota final igual ou superior a 60%. Para o **DOUTORADO**, serão aprovados os candidatos que obtiverem uma nota final igual ou superior a 70%.
- 13.2 O resultado, será divulgado na página eletrônica do Programa (https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/) no dia 28 de novembro de 2025, após a homologação pelo Colegiado do PPGSP.
- 13.3 Os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros. Serão admitidos no mestrado e doutorado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital, por área de concentração no caso do **MESTRADO**.
- 13.4 Os candidatos à **ampla concorrência** serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "aprovado e classificado"; "aprovado mas não classificado"; ou "reprovado".
- 13.5 Os candidatos optantes à **reserva de vagas para pessoas negras** (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG"; "aprovado, mas não classificado condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG"; ou "reprovado".
- 13.6 Em caso de empate no **MESTRADO**, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a), com maior nota na segunda etapa. Persistindo o empate, o desempate será decidido de acordo com o ano de obtenção do diploma de graduação, sendo aprovado o mais antigo.
- 13.7 Em caso de empate no **DOUTORADO**, ocupará a vaga o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior nota em (1º) Curriculum Lattes; (2º) apresentação do projeto de tese seguida de arguição oral, (3º) candidato(a) mais velho(a).
- 13.8 A não participação do(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará sua eliminação.
- 13.9 Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos consultar o site do Programa (https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/), onde o

resultado final será divulgado.

- 13.10 Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidatos autodeclarados negros aprovados e classificados em ordem decrescente de nota final.
- 13.11 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- 13.12 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- 13.13 Após a data de divulgação do resultado final do processo seletivo, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para o endereço eletrônico: inscriçaosaudepublica2022@gmail.com, dentro do prazo recursal.
- 13.14 Durante o período de recurso será facultado ao candidato(a) o acesso às suas respectivas avaliações.
- 13.15 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.
- 13.16 Para os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo (**MESTRADO** e **DOUTORADO**), será realizada uma reunião, em data a ser divulgada, para orientações sobre a matrícula e funcionamento geral do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública.

14. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 27/01/2026 a 29/01/2026 o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico, após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado(a). A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia 30 de janeiro de 2026.
- 14.2 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.
- 14.3 O(A) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pósgraduação, deverá enviar para o e-mail inscricaosaudepublica2022@gmail.com, até o dia 23 de janeiro de 2026, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com o apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.
- 14.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 23 de janeiro de 2026** o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que

comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site https://goo.gl/EHUQTt, no tópico "Documentação".

14.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 20 do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

14.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com as orientações da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2025

Profa Lidyane do Valle Camelo Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública



Documento assinado eletronicamente por **Lidyane do Valle Camelo**, **Professora do Magistério Superior**, em 28/08/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 4498362 e o código CRC 568A64FE.

ANEXOS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLAÇÃO ÉTNICO-RACIAL



DRCA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: Candidatos optantes negros

(RESOLUÇÃO № 02/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017)

candidato(a) no Process	o Seletivo do	Programa	de Pós-Graduação e
nível mestrado que mestrado me	_, CPF		mento de Identidade, declaro para fi que sou NEGRO PARD
Declaro ainda que os seguinte	es motivos justifica	m minha autode	claração étnico-racial:
stou ciente de que prestar in sutodeclaração implica perda	nformações falsas r do direito à vaga e	elativas às exige m curso da UFM	ências estabelecidas quanto G.
stou ciente de que prestar ir utodeclaração implica perda Local e data:	do direito à vaga e	m curso da UFM	G.
	do direito à vaga e	m curso da UFM	G. de 202

ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (DOUTORADO)

08:50	SEI/UFMG - 4	EI/UFMG - 4498362 - Edital				
		CANDIDATO, INDIQUE:		COMISSÃO DE SELEÇÃO, INDIQUE:		
ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PÁGINA(S) PARA LOCALIZAÇÃO DO(S) COMPROVANTE(S) NO ARQUIVO PDF	SUA PONTUAÇÃO EM CADA ITEM	PONTUAÇÃO FINAL		
A. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (0 a 50 pontos)	50					
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos: Qualis A1: 30 pts/artigo Qualis A2: 25 pts/artigo Qualis A3: 20 pts/artigo Qualis A4: 15 pts/artigo Qualis B1: 10 pts/artigo Qualis B2: 5 pts/artigo Qualis B3 ou inferior: 2 pts/artigo 2. Trabalhos completos, em formato de artigo, publicados em anais	40					
de eventos, nos últimos 10 anos, na área da Saúde (5 pts/trabalho)	15					
Resumos (simples ou expandidos) publicados em anais de eventos, nos últimos 10 anos, na área da Saúde (1,5 pt./resumo)	15					
Livros (autoria ou organização) ou autoria de capítulos de livros na área da Saúde (com ISBN) (10 pts/ por livro ou capítulo)	40					
5. Apresentação de trabalhos em eventos, nos últimos 10 anos, na área da Saúde (evento local ou regional: 0,5 pt; evento nacional: 1 pt; evento internacional: 2 pts)	10					
6. Palestrante em eventos, nos últimos 10 anos, na área da Saúde (evento local ou regional: 2 pts; evento nacional: 3pts; internacional: 4 pts)	12					
B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DOCÊNCIA E PESQUISA (0 a 50 pontos)	50					
Especialização/Título de especialista/residência médica ou multiprofissional na área de saúde ou afins (5 pts por título)	10					
2. Mestrado concluído	12					
Participação em projetos de pesquisa (de 6 meses a 1 ano: 3 pts; acima de 1 ano: 5 pts). Máximo: 3 projetos	15					
4. Atuação como bolsista de Aperfeiçoamento ou Apoio Técnico (de 6 meses a 1 ano: 2 pts; a cada ano adicional: 2 pts)	06					
5. Atuação como bolsista de Iniciação Cientifica (de 6 meses a 1 ano: 2 pts; a cada ano adicional: 2 pts)	06					
6. Participação em atividades de monitoria, pesquisa ou extensão como bolsista ou voluntário, ligas acadêmicas e representação discente (de 6 meses a 1 ano: 2 pts; a cada ano adicional: 2 pts)	06					
7. Docência em cursos de graduação, especialização e capacitação nos últimos 10 anos (2 pts a cada 15 horas/aula)	20					
8. Orientação e coorientação acadêmica, nos últimos 5 anos (Orientação na graduação: 2 pts e na pós-graduação: 3 pts. Coorientação na graduação: 1,0 pt e na pós-graduação: 1,5 pt)	10					
Participação em bancas de trabalho de conclusão, nos últimos 5 anos (Graduação: 0,5 pt; Pós-graduação lato ou Stricto Sensu: 1pt por banca)	05					
10. Atuação profissional na área de saúde, nos últimos 10 anos (comprovada por documentos de vínculo empregatício) (de 6 meses a 1 ano: 2 pts; a cada ano adicional: 2 pts)	20					
Outras experiências profissionais como consultoria, membro de comissão organizadora/científica de eventos e afins (2 pts por atvidade)	10					
TOTAL	100					

Assinatura do(a) Canditato(a)

ANEXO III - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DO MESTRADO

1. Curso autoinstrucional e e-book do seguinte curso: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa de Fortalecimento da Epidemiologia nos Serviços de Saúde. Curso: Epidemiologia Descritiva Aplicada à Vigilância em Saúde. Campus Virtual de Saúde Pública (OPAS-OMS), 2022. Disponível em: https://campus.paho.org/pt-br/curso/epidemiologia-descritiva-aplicada-vigilancia-em-saude-2021/ para ter acesso ao curso e ao e-book o candidato(a) precisa acessar o endereço eletrônico

acima, clicar em "entrar no curso" e se cadastrar no Campus Virtual de Saúde Pública (OPAS/OMS). Os conteúdos da prova podem ser encontrados nas seguintes aulas do curso:

- Aula 1.1 Usos e aplicações da epidemiologia
- Aula 2.3 Medidas de ocorrência de doenças e agravos
- Aula 3.1. Indicadores de Saúde Parte 1Aula 3.2. Indicadores de Saúde Parte 2
- Aula 3.3. Epidemiologia descritiva: dimensões pessoa, tempo e lugar
- Aula 4.1. Conceito e importância da vigilância epidemiológica Aula 4.2. Epidemiologia de doenças transmissíveis
- Aula 4.3. Epidemiologia de doenças crônicas não-transmissíveis (DCNT) Aula 4.4 Epidemiologia de acidentes e violências
- 2. Baptista TWF. História das políticas de saúde no Brasil: a trajetória do direito à saúde. In: Matta GC, Moura AL. Políticas de saúde: organização e operacionalização do Sistema Único de Saúde. Rio de Janeiro: EPSJV/FIOCRUZ, 2007, p.29-51. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/26570/2/Livro%20EPSJV%20007739.pdf
- 3. Giovanella I; Escorel S; Lobato LVC, et al (orgs.) Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. 2ªed. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2012. (Capítulo 12: O Sistema Único de Saúde e Capítulo 16: Atenção Primária à Saúde). Disponivel em: https://books.scielo.org/id/c5nm2/pdf/giovanella-9788575413494.pdf4. Barreto M. Desigualdades em Saúde: uma perspectiva global. Ciência e Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 22, n. 7, p. 2097-2108, jul. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n7/1413-8123-csc-22-07-2097.pdf.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELE TIVO

Etapa	Data / Período
Inscrições:	05/09/2025 a 06/10/2025
https://intranet3.medicina.ufmg.br/sisppg/candidato(a)	
Deferimento das inscrições	09/10/2025
Prazo final para recurso ao indeferimento das inscrições	13/10/2025
(2 dias úteis)	
Mestrado – Email de boas-vindas <i>TestWe</i>	14/10/2025 a 17/10/2025
Divulgação da Comissão de Seleção (mestrado e doutorado)	23/10/2025
Doutorado – Resultado da 1ª Etapa e Escala de Arguição Oral	29/10/2025
Prazo final para recurso - Resultado da 1ª Etapa - DOUTORADO (2 dias úteis)	31/10/2025
Mestrado – Prova 1ª etapa: 09:00 às 12:00 hs	04/11/2025
Mestrado – Prova 2ª etapa: 14:00 às 16:00 hs	
Doutorado – Segunda Etapa	10/11/2025 a 14/11/2025
Resultado da 1º etapa do MESTRADO	18/11/2025
Prazo para recurso do resultado 1ºetapa - MESTRADO (2 dias úteis)	21/11/2025
Homologação do resultado final pelo Colegiado	04/12/2025
Divulgação do Resultado Final	05/12/2025
Prazo final para recurso (10 dias corridos)	15/12/2025

Referência: Processo nº 23072.252530/2025-50